

Lei n.º 23/89

De 09 de outubro de 1989.

"Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jiquiá do Ponciano João Sábe que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Dr. Moacir Lopes Andrade, o título de Cidadão Honorário do Município de Jiquiá do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jiquiá do Ponciano, 09 de outubro de 1989.


 José Luis Filho
 Prefeito
 Jiquiá do Ponciano-AL


 Eivaldo Costa Ventura
 Secretário de Adm. e Planejamento
 Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos
 Escrevente